



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo



Paschoal
FIS.N.º 49

LEI N° 641/2006.

De 06 de novembro de 2006.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento do SAMASPE”.

FLÁVIO PASCHOAL, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pereiras aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento do SAMASPE na importância de R\$ 21.901,95 (vinte e um mil, novecentos e um reais e noventa e cinco), o qual receberá a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 10.01 – Administração;

Funcional Programática: 2884300022.015;

Categoria Econômica: 32.90.22.00 – Amortização Acessória;

Valor: R\$ 18.901,95

Categoria Econômica: 46.90.71.00 – Amortização de Dívida Contratada – Principal;

Valor: R\$ 3.000,00

Artigo 2º - O presente crédito no exercício de 2006 será coberto com recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 10.03 – ETAS e Redes de Água e Esgoto;

Funcional Programática: 1751200241.015;

Categoria Econômica: 44.90.51.00

Número Reduzido: 151

Valor: R\$ 21.901,95

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo



Fis.N.º 50

Artigo 3º - A Operação Especial criada através desta Lei fica fazendo parte integrante do Plano Plurianual do período de 2006 a 2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2006.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Secretário